

APRESENTA:

DOMÉSTICO, EU?

PORTARIA
II

ISSN 2527-1091



O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E OS DIREITOS DOS TRABALHADORES



www.pcdlegal.com.br



VERSÃO ACESSÍVEL DO LIVRO

EXPEDIENTE

Série MPT em Quadrinhos

ISSN 2527-1091

Coordenação:

Ministério Público do Trabalho
no Estado do Espírito Santo

Gerência:

Wendell Luís Táboas (MPT/ES)

Produção, Diagramação e Editoração:

Link Editoração

Ilustrações, Cor e Balões:

Jean Diaz Studio

Roteiro:

Estevão Ribeiro

Revisão Ortográfica:

Ariani Caetano

Síntese e Revisão da Arte:

Wendell Luís Táboas e Mauro
Lúcio Nascimento

Produção Gráfica:

Eduardy R. Cabral

Agradecimento Especial:

Dr. Estanislau Tallon Bozi (MPT/ES),
Dra. Carolina De Prá Camporez Buarque
(MPT/ES) e a Assessoria Jurídica do MPT/
ES: Bárbara Denarde Nogueira Pontini,
Lucas de Sousa Ximenes e Maristela
Simões Mascarenhas Domingues.

Contato:

quadrinhos@mpt.mp.br

Website:

www.quadrinhos.mpt.mp.br

Facebook:

www.facebook.com/MPT-em-Quadrinhos

A série "MPT em Quadrinhos" teve início em junho de 2012 dentro do projeto "O MPT, a Sociedade e o Cidadão", da Coordenadoria Nacional de Estágio do MPT, coordenado à época pelas Dras. Guadalupe Louro Turos Couto (MPT/RJ) e Daniele Corrêa Santa Catarina (MPT/ES). A presente edição foi publicada na gestão do procurador-geral do Trabalho Dr. Luís Antônio Camargo de Melo.

Esta obra poderá ser reproduzida ou utilizada mediante comunicação ao Ministério Público do Trabalho e citação da fonte.

Vitória/ES - Fevereiro/2015

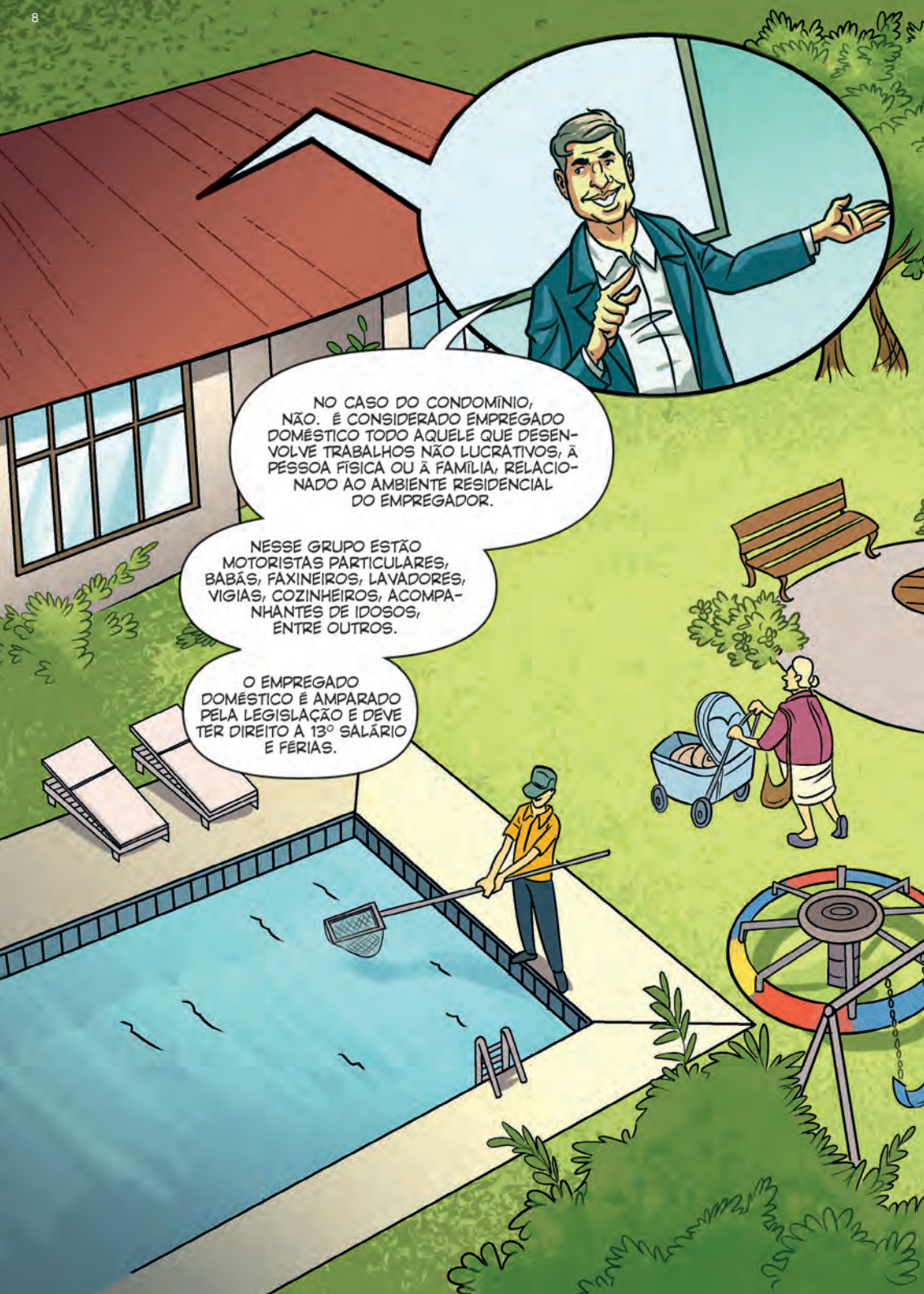








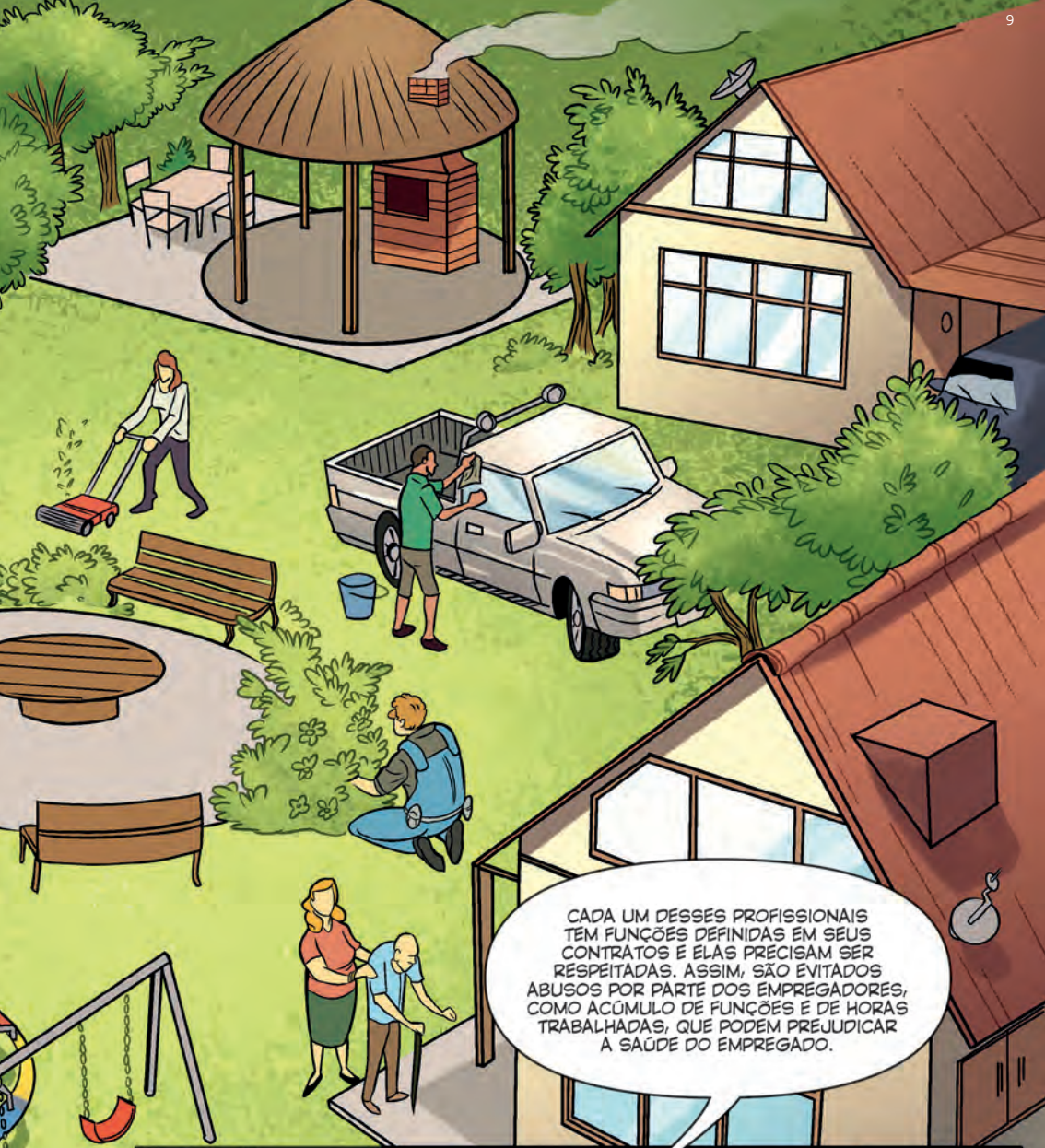




NO CASO DO CONDOMÍNIO,
NÃO. É CONSIDERADO EMPREGADO
DOMÉSTICO TODO AQUELE QUE DESENVOLVE TRABALHOS NÃO LUCRATIVOS, À PESSOA FÍSICA OU À FAMÍLIA, RELACIONADO AO AMBIENTE RESIDENCIAL DO EMPREGADOR.

NESSE GRUPO ESTÃO
MOTORISTAS PARTICULARES,
BABÁS, FAXINEIROS, LAVADORES,
VIGIAS, COZINHEIROS, ACOMPANHANTES DE IDOSOS,
ENTRE OUTROS.

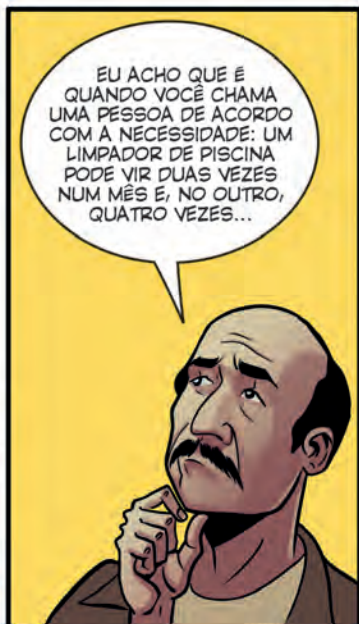
O EMPREGADO
DOMÉSTICO É AMPARADO
PELA LEGISLAÇÃO E DEVE
TER DIREITO A 13º SALÁRIO
E FÉRIAS.



CADA UM DESSES PROFISSIONAIS TEM FUNÇÕES DEFINIDAS EM SEUS CONTRATOS E ELAS PRECISAM SER RESPEITADAS. ASSIM, SÃO EVITADOS ABUSOS POR PARTE DOS EMPREGADORES, COMO ACÚMULO DE FUNÇÕES E DE HORAS TRABALHADAS, QUE PODEM PREJUDICAR A SAÚDE DO EMPREGADO.











E SE A GENTE
CONTRATAR SEM
ASSINAR A CARTEIRA,
O QUE PODE ACON-
TECER? A GENTE
PODIA ASSUMIR O
RISCO, NÉ?



HEITOR, O MINISTÉRIO
DO TRABALHO E EMPREGO APLICA
UMA MULTA PARA CADA
EMPREGADO ENCONTRADO SEM
CARTEIRA ASSINADA.

NOSSA!
NESSÉ CASO...



...EU VOTO PELA QUALIDADE
DE VIDA! PRINCIPALMENTE DO
MEU BOLSO!



DIAS DEPOIS...

BOM DIA, SEU
ETELVINO.

BOM
DIA!



OBRIGADO
PELA INDICAÇÃO
PARA O CARGO
DE ZELADOR.

QUÊ ISSO, SEU TUCA!
CONHEÇO A LARISSA E
SEU FILHO, O JOÃO, MAS
O SENHOR CONSEGUIU
A VAGA PELA SUA
COMPETÊNCIA!



Próxima
edição





www.quadrinhos.mpt.mp.br

Realização



Ministério Público do Trabalho